

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: Nomeação		CARGO: Guarda Civil Metropolitano - GCM	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU	JORNADA:	8	PADRÃO: NQTG-1	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	21.002	QTDE. MESES	4
			A partir de setembro/2023	

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
SUBSIDIO	Adicional de Insalubridade	Gratificações	TOTAL	SUBSIDIO	Grat. Difícil Acesso	Adicional de Insalubridade		TOTAL
34,92			34,92	34,92				34,92

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	733.473,85	2.933.895,39	8.801.686,18	8.801.686,18	20.537.267,74
VALOR DO 13º SALÁRIO					-
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS					-
PRÊMIO DE DESEMPENHO			-	-	-
SUB TOTAL - FOLHA	733.473,85	2.933.895,39	8.801.686,18	8.801.686,18	20.537.267,74
CONTRIB. ORDINÁRIA FUNPREV	28%				-
CONTRIB. ESPECIAL FUNPREV	6%				-
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	56%				-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21%				-
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%				-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		-	-	-	-
TOTAL	733.473,85	2.933.895,39	8.801.686,18	8.801.686,18	20.537.267,74

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO					-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-

CUSTO TOTAL	733.473,85	2.933.895,39	8.801.686,18	8.801.686,18	20.537.267,74
-------------	------------	--------------	--------------	--------------	---------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

R\$ 26,25

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

R\$ 4,40

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

R\$ 7.087,22

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 3 a 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

R\$ 630,00

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: Nomeação		CARGO: Guarda Civil Metropolitano - GCM	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU	JORNADA:	8	PADRÃO: NQTG-1	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	5.516	QTDE. MESES	4
			A partir de setembro/2023	

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
SUBSIDIO	Adicional de Insalubridade	Gratificações	TOTAL	SUBSIDIO	Grat. Dificil Acesso	Adicional de Insalubridade		TOTAL
41,91			41,91	41,91				41,91

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	231.168,94	924.675,76	2.774.027,29	2.774.027,29	6.472.730,34
VALOR DO 13º SALÁRIO					-
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS					-
PRÊMIO DE DESEMPENHO			-	-	-
SUB TOTAL - FOLHA	231.168,94	924.675,76	2.774.027,29	2.774.027,29	6.472.730,34
CONTRIB. ORDINÁRIA FUNPREV	28%				-
CONTRIB. ESPECIAL FUNPREV	6%				-
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	56%				-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21%				-
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%				-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		-	-	-	-
TOTAL	231.168,94	924.675,76	2.774.027,29	2.774.027,29	6.472.730,34

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO					-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-

CUSTO TOTAL	231.168,94	924.675,76	2.774.027,29	2.774.027,29	6.472.730,34
-------------	------------	------------	--------------	--------------	--------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 26,25

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 4,40

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência; R\$ 7.087,22

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 3 a 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 630,00

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO: Nomeação		CARGO: Guarda Civil Metropolitano - GCM	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA:	8	PADRÃO: NQTG-1	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	1.554	QTDE. MESES	4
A partir de setembro/2023					

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS

CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
SUBSIDIO	Adicional de Insalubridade	Gratificações	TOTAL	SUBSIDIO	Grat. Dificil Acesso	Adicional de Insalubridade	TOTAL
41,91			41,91	41,91			41,91

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	65.126,28	260.505,10	781.515,30	781.515,30	1.823.535,71
VALOR DO 13º SALÁRIO					-
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS					-
PRÊMIO DE DESEMPENHO					-
SUB TOTAL - FOLHA	65.126,28	260.505,10	781.515,30	781.515,30	1.823.535,71
CONTRIB. ORDINÁRIA FUNPREV	28%				-
CONTRIB. ESPECIAL FUNPREV	6%				-
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	56%				-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21%				-
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%				-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%				-
SUB TOTAL ENCARGOS	-	-	-	-	-
TOTAL	65.126,28	260.505,10	781.515,30	781.515,30	1.823.535,71

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO					-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	65.126,28	260.505,10	781.515,30	781.515,30	1.823.535,71
-------------	-----------	------------	------------	------------	--------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 26,25

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 4,40

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência; R\$ 7.087,22

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 3 a 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 630,00

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO: Nomeação		CARGO: Guarda Civil Metropolitano - GCM	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA:	8	PADRÃO: NQTG-1	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	409	QTDE. MESES	4
A partir de setembro/2023					

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
SUBSIDIO	Adicional de Insalubridade	Gratificações	TOTAL	SUBSIDIO	Grat. Dificil Acesso	Adicional de Insalubridade	TOTAL
50,29			50,29	50,29			50,29

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	20.577,22	82.308,88	246.926,65	246.926,65	576.162,18
VALOR DO 13º SALÁRIO					-
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS					-
PRÊMIO DE DESEMPENHO					-
SUB TOTAL - FOLHA	20.577,22	82.308,88	246.926,65	246.926,65	576.162,18
CONTRIB. ORDINÁRIA FUNPREV	28%				-
CONTRIB. ESPECIAL FUNPREV	6%				-
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	56%				-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21%				-
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%				-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%				-
SUB TOTAL ENCARGOS	-	-	-	-	-
TOTAL	20.577,22	82.308,88	246.926,65	246.926,65	576.162,18

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 A 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO					-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	20.577,22	82.308,88	246.926,65	246.926,65	576.162,18
--------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 26,25

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 4,40

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência; R\$ 7.087,22

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 3 a 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 630,00

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2023

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	Auxilio Alimentação	Auxílio Transporte	TOTAL
	31.90.11.00	33.90.46.00	33.90.49.00	
	R\$ 717.752.950,41	R\$ 86.122.934,21	R\$ 3.957.329,95	R\$ 807.833.214,57
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE JUNHO/23:	R\$ 336.990.747,57	R\$ 40.801.548,04	R\$ 582.355,28	R\$ 378.374.650,89
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (JULHO A DEZEMBRO/23)	R\$ 426.094.667,75	R\$ 43.991.379,11	R\$ 987.681,33	R\$ 471.073.728,18
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 324.501.867,46	R\$ 40.614.841,61	R\$ 577.467,19	R\$ 365.694.176,26
13º Salário	R\$ 54.083.644,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.083.644,58
29 remanescentes Ago23	R\$ 1.138.178,58	R\$ 175.087,50	R\$ 21.884,44	R\$ 1.335.150,53
GEFRE Novos Guardas Ago23	R\$ 2.356.037,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.356.037,80
Prêmio de Desempenho (2ª Parcela R\$ 2.500,00)	R\$ 16.750.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.750.000,00
16 Agentes de Segurança Patrimonial a partir de Ago23	R\$ 476.432,35	R\$ 96.600,00	R\$ -	R\$ 573.032,35
Periculosidade 971 guardas	R\$ 2.200.538,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200.538,46
Eventos pretendidos:				
500 novos guardas a partir de Ago23	R\$ 19.623.768,67	R\$ 3.018.750,00	R\$ 377.318,00	R\$ 23.019.836,67
Contratação de 04 Psicólogos a partir de Ago23	R\$ 325.580,70	R\$ 17.850,00	R\$ -	R\$ 343.430,70
Contratação de 10 AAG a partir de Ago23	R\$ 277.349,41	R\$ 60.375,00	R\$ 11.011,69	R\$ 348.736,10
Contratação de 02 engenheiros a partir de Ago23	R\$ 159.884,61	R\$ 7.875,00	R\$ -	R\$ 167.759,61
PL DEAC a partir de Set23	R\$ 4.201.385,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.201.385,14
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 763.085.415,32	R\$ 84.792.927,15	R\$ 1.570.036,61	R\$ 849.448.379,07
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 45.332.464,91	R\$ 1.330.007,06	R\$ 2.387.293,34	-R\$ 41.615.164,50

Obsevações:

2ª Parcela do Prêmio de Desempenho considera 6700 guardas

6029.2023/0010880-3 Suplementação referente à contratação de 04 psicólogos (atendida)

Lei 17.969/2023 - Criação do Quadro de Segurança Patrimonial

PL DEAC - Considera como evento pretendido apenas a diferença do valor base atual para o valor pretendido

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.233.143.836,04	2.534.425.174,20	2.379.469.236,21	2.369.034.980,06	3.135.923.067,62	2.557.048.124,29	2.545.923.188,61	5.032.793.348,97	2.555.667.515,41	2.698.761.422,40	2.698.322.866,56	2.638.156.556,26	33.278.669.316,63	671.964.046,36
Pessoal Ativo	1.377.892.111,95	1.642.449.627,49	1.509.344.697,46	1.503.359.650,91	2.015.700.224,56	1.633.507.247,93	1.627.647.517,89	3.267.392.339,07	1.622.625.271,81	1.675.671.541,29	1.733.392.672,60	1.699.101.705,25	21.308.084.608,21	671.964.046,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.123.895.353,70	1.394.674.190,34	1.174.648.502,81	1.164.213.981,53	1.522.647.338,77	1.255.092.894,22	1.254.446.525,68	2.514.998.049,97	1.253.546.499,66	1.294.106.816,62	1.347.693.101,27	1.311.774.417,00	16.611.737.671,57	648.322.644,19
Obrigações Patronais	253.996.758,25	247.775.437,15	334.696.194,65	339.145.669,38	493.052.885,79	378.414.353,71	373.200.992,21	752.394.289,10	369.078.772,15	381.564.724,67	385.699.571,33	387.327.288,25	4.696.346.936,64	23.641.402,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	855.251.724,09	891.975.546,71	870.124.538,75	865.675.329,15	1.120.222.843,06	923.540.876,36	918.275.670,72	1.765.401.009,90	933.042.243,60	923.089.881,11	964.930.193,96	939.054.851,01	11.970.584.708,42	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	787.296.141,15	820.432.204,40	795.108.932,34	790.711.468,96	1.042.082.008,61	843.971.693,42	844.330.697,65	1.619.674.638,40	854.693.085,77	842.758.676,10	886.692.425,74	862.361.127,73	10.990.113.100,27	-
Pensões	67.955.582,94	71.543.342,31	75.015.606,41	74.963.860,19	78.140.834,45	79.569.182,94	73.944.973,07	145.726.371,50	78.349.157,83	80.331.205,01	78.237.768,22	76.693.723,28	980.471.608,15	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	508.604.997,66	618.439.411,34	744.261.126,62	725.607.518,77	881.252.492,92	787.452.168,50	785.492.412,15	1.841.780.313,08	816.911.285,41	812.465.259,35	842.368.781,83	854.090.743,66	10.218.726.511,29	9.589.382,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.668.631,87	586.014,89	329.618,23	400.165,23	229.177,26	7.818,73	2.100.302,35	375.591,83	18.784,16	255.918,68	232.169,00	362.807,61	12.566.999,84	2.400.587,13
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	189.583.268,77	181.951.349,44	205.038.483,23	186.475.681,18	184.186.589,15	209.455.293,21	186.194.365,71	506.705.719,70	215.203.300,06	220.719.570,83	238.525.683,95	234.684.374,74	2.758.723.679,97	7.188.794,98
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	194.433,73	-	4.281,00	10.556,55	12.589,06	26.129,51	-	115.259,94	-	-	7.176,91	4.741,16	375.167,86	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	311.158.663,29	435.902.047,01	538.888.744,16	538.721.115,81	696.824.137,45	577.962.927,05	597.197.744,09	1.334.583.741,61	601.689.201,19	591.489.769,84	603.603.751,97	619.038.820,15	7.447.060.663,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.724.538.838,38	1.915.985.762,86	1.635.208.109,59	1.643.427.461,29	2.254.670.574,70	1.769.595.955,79	1.760.430.776,46	3.191.013.035,89	1.738.756.230,00	1.786.296.163,05	1.855.954.084,73	1.784.065.812,60	23.059.942.805,34	662.374.664,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.544.290.790,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	35.938.398,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.508.352.392,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	23.722.317.469,59	29,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.474.510.292,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.300.784.777,40	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	39.127.059.262,80	48,60%

Fonte: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

- Notas:
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 - A partir do Exercício de 2010 para efeito de consolidação das contas públicas deverão ser deduzidas as despesas ressarcidas ao Erário Municipal dos servidores afastados sem prejuízo de vencimentos, conf. o art. 9º da Port. Intersecretarial SF/SMG nº 03/09 publicada em 30/12/2009.
 - Nas Consolidações estão agregados os dados do Poder Executivo: da Adm. Direta (PMS/SP) e Adm. Indireta (HSPM, IPREM, SFMSP, AMLURB, FUNDATEC, COHAB, TMSP, SP TURISMO, SP URBANISMO, SP CINE e SP REGULA).
 - Tendo em vista o conteúdo no Decreto Legislativo nº 79, de 30 de junho de 2022, que em seu artigo 1º Congresso Nacional menciona:
 - Art. 1º Fica suscitado, nos termos do inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores".
 - Deixamos de considerar, os valores referentes as "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" a partir de janeiro/2022.
 - 5 - Foi cancelado até Abril/2023, o valor total de RS 54.994.528,99 referente a restos a pagar não processados, restando saldo de RS 671.964.046,36.

EMERSON ONOFRE PEREIRA
 Diretor do Departamento de Contadoria
 CRC 1SP 240.974/O-7

RICARDO EZEQUIEL TORRES
 Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
 Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
 Prefeito